



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.939, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 7.864,69 (sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ R\$ 7.864,69 (sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), destinado a seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	107	R\$ 7.864,69	DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – ANUÊNIO RETROATIVO
TOTAL					R\$ 7.864,69	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	104	R\$ 7.864,69	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 7.864,69	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 20 de outubro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 20 de outubro de 2025.